



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2020

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2020
(Mandato 2017-2021)**

N.º 79 / 2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E VINTE

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, no Auditório Dr. António Macedo, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Dra. Neuza Margarida Ferreira Pinto
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Eng.º Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Dra. Maria Manuela Silva Moreira Duarte
	Sr. José Maria Veloso Delgado
	Dr. Luís Miguel Mendes Ramalho
	Dr. Alberto Fernando Correia Neto
	Sr. José António Ferreira da Silva

Verificou-se a substituição da senhora Vereadora Eng.ª Ana Maria Martins Rodrigues pela senhora Vereadora Dra. Neuza Margarida Ferreira Pinto.

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 07.08.2020

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DIPAI – Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento

1.1- 2.ª Alteração do PDM de Valongo - Aprovação da proposta de alteração e sua apresentação à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRn) para convocação de conferência procedimental.

2 – DOT – Divisão de Ordenamento do Território

2.1 – Processo n.º 98-OC/2018, em nome de Garbisa – Investimentos I, S.A.

Local: Rua Marquês de Pombal, 150 – Campo e Sobrado

Pedido de receção provisória das obras de urbanização;

2.2 – Processo n.º 66-OC/2019, em nome de Irmadona Supermercados S.A.

Local: Rua José Joaquim Ribeiro Teles, n.ºs 882, 902, 936, 1052 e 1072 – Ermesinde

Pedido de receção provisória das obras de urbanização.

3 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo

3.1 – Proposta de atribuição de Medalha de Mérito ao Reverendíssimo Sr. Padre José Manuel Macedo;

3.2 - 6ª Proposta de alteração aos Protocolos de Desenvolvimento Cultural 2020;

3.3 - Proposta de protocolo com MagicValongo - Associação Cultural e Artística para a realização do “MagicValongo 2020.

4 – DESAS – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social

4.1 – Proposta de alteração da Coordenadora Técnica do Contrato Local de Desenvolvimento Social – CLDS-4G do CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ALFENA (CSPA);

4.2 – Componente de Apoio à Família na Rede Pública do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Valongo - Acordo de colaboração 2020-2021;

4.3 - Aprovação dos acordos de colaboração, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular previstas na Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto, entre a Câmara Municipal de Valongo, os Agrupamentos de Escolas do Concelho e a Cooperativa de Solidariedade Social do Povo Portuense.

5 – DD Divisão de Desporto

5.1 – Atribuição de Apoio Pontual a Associações/Clubes – Época 2020/2021.

6 – DFA – Divisão Financeira e Aprovisionamento

6.1 - Linha BEI Autarquias 2020 – Empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 2.659.805,44€
Anulação da deliberação de aprovação das minutas de adenda.

7 – DJRH – Divisão Jurídica e Recursos Humanos

7.1 - Proposta de atribuição de apoio à Junta de Freguesia de Valongo.

8 – DPOM – Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade

8.1 - Oficina do Brinquedo Tradicional Português - Alfena - Rejeição das listas de erros e omissões apresentada pelos interessados - Retificação das peças procedimentais - Proposta de prorrogação de prazo para entrega das propostas.

9 – Diversos

6.1 - Aprovação da ata da reunião realizada no dia 23.07.2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião concedendo a palavra aos munícipes inscritos para usar da mesma.

Interveio o Múncipe, **Sr. Pedro André**, cumprimentando os presentes.

De seguida fez a leitura de um documento cujo teor se transcreve:

“Chamo-me Pedro André resido na freguesia de Campo e sou pai da Laura que tem três anos e do Matias que faz amanhã 8 anos e como eu gostava de lhe levar uma prenda daqui.

Encomendaram-me a responsabilidade de porque procuro não só defender os meus filhos, mas também o futuro de pelo menos mais 30 crianças e respetivas famílias. Estou aqui a representar um grupo de 27 encarregados de educação ao qual me incluo e que sem qualquer anúncio prévio e após a publicação das listas das turmas nas escolas, se vê confrontado com a decisão abrupta do Município em encerrar uma sala do pré- escolar na Escola Básica (EB)/ Jardim de Infância (JI) dos Moirais, no Agrupamento de Escolas de Campo (AE Campo), ao contrário do que vem acontecendo nos anos anteriores desde o ano letivo de 2017/2018.

Um facto surpreendente é esta decisão não acontecer por falta de alunos, mas sim ser suportada num pressuposto de gestão municipal da rede escolar, alegando o Município que procura garantir que nenhuma escola encerra por falta de alunos, nomeadamente as EB/JI de Balseilhas e Retorta, algo que no nosso entender não se verifica de todo. Aliás, as escolas em causa viram o número de alunos aumentar este ano letivo.

Mais, é transmitido pelo município que todo este cenário se deve a uma má gestão das colocações por parte da Direção do AE Campo e no facto de aceitar inscrições de alunos que não são da freguesia, o que em nosso entender não corresponde à interpretação que realizamos na leitura do Despacho Normativo n.º 5 de 21 de abril de 2020.

Após reunião de grupo de pais com o Município, ficamos a saber pelo que “esta decisão poderia ser diferente”, mas por desencontro comunicacional entre a entidade Município/Escola, de forma intempestiva e em nosso entender numa espécie de retaliação, o Município priva 27 crianças de um acesso a um ensino pré-escolar que é fundamental para todas estas crianças!

Compreendemos que o município se preocupe com uma gestão regrada e igualitária da rede escolar, e como cidadãos queremos a melhor gestão desses dinheiros públicos. No entanto esta medida de encerramento de uma sala de pré-escolar em Moirais, contrária à proposta de rede inicial de rede escolar, tomada a 26 de maio de forma unilateral no seguimento de uma reunião da DGEST-DSRN onde a entidade Escola não esteve presente.

Esta medida que nada beneficia a curto/médio este princípio de gestão defendido pelo Município e de seguida são elencados os agrupamentos que ilustram os pressupostos errados desta decisão:

- 1. A escola dos Moirais, funciona com 3 salas de pré escolar há vários anos desde 2017/2018. As escolas apontadas pelo Município como correndo o risco de encerrar (Retorta e Balseilhas), a primeira dispõe apenas de 2 vagas e a segunda de 7 vagas;*
- 2. Mais, eliminando esta sala do pré escolar e distribuindo os 12 alunos não colocaram pelo menos uma 2.ª opção pelas vagas existentes nas restantes escolas do agrupamento, verifica-se que o AE Campo fica sem qualquer vaga disponível para as novas inscrições, pelo que qualquer criança que a partir de 1 de janeiro complete 3 anos fica sem uma resposta do ensino pública de ensino pré-escolar. Nos últimos anos, entre 1 de janeiro e o final do ano letivo em curso, têm-se verificado em média cerca de 10 inscrições.*
- 3. Uma decisão com o objetivo de rever o numero de salas na rede escolar e otimizar recursos, deveria naturalmente ser avaliada, planeada e comunicada atempadamente. É evidente que a decisão abrupta tomada a 26 de maio não revela qualquer planeamento.*
- 4. É importante enfatizar que nos últimos anos sempre foi aprovada e mantida a rede escolar AE Campo, sendo que o encerramento desta sala pré-escolar nesta altura é ainda mais caricato, quando se verifica que nas outras escolas o numero de alunos é superior ao que alguma vez existiu, o que mais uma vez é no mínimo estranho.*
- 5. A decisão tomada a 26 de maio, pouco tempo após movimento dos pais contra um armazém contíguo ao espaço da escola, que no entendimento dos pais poderia colocar em causa a segurança das crianças e eliminar qualquer fundamento futuro do município em criar um espaço coberto para prática de Educação Física e de atividades de expressões, será certamente uma coincidência.*
- 6. Mais, este encerramento sem qualquer planeamento, prejudica gravemente a gestão das famílias, onde muitas têm já irmãos a frequentar outros ciclos na escola dos Moirais, e outras que não dispõe de qualquer alternativa ao nível de transporte (não existe transporte escolar ou rede pública/privada), não dispondo inclusive de suporte familiar para compensar esta alteração.*
- 7. Acrescentamos ainda que na freguesia de campo, são muitos os avós que levam e vão buscar as crianças à escola, fruto de jornadas laborais complicadas e compridas dos ascendentes das crianças, sendo o papel dos avós uma parte fulcral e essencial na qualidade educativa das crianças, mas que só é possível porque a sua residência é próxima da escola.*
- 8. Somos ainda informados pelo município um dos problemas é o número de alunos de fora do concelho, e que são mal geridos pela direção da escola. Neste sentido, contactamos a Direção da escola que nos informou que a rede escolar tem de ser validada pelo município (o que inicialmente aconteceu) e pela DGEST-DSRN, sob proposta da Direção da Escola pelo que nada pode fazer, e que realmente às colocações tem que respeitar a lei, nomeadamente o Despacho Normativo n.º 5 de 21 de abril de 2020, não dispondo assim de livre-arbítrio para colocar as crianças de acordo com as intenções do município;*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

9. *Analizando o despacho normativo em causa, entendemos que à data atual e com a legislação em vigor, nós pais podemos decidir e priorizar as escolas para os nossos educandos, sendo a posteriori estes colocados no pré escolar de acordo com a rede aprovada e as regras da prioridade constantes no artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 5 de 21 de abril de 2020.*
10. *É importante referir, que não fossem os alunos de fora da freguesia, a rede escolar existente não seria a atual, mas por falta de alunos!!! Se efetivamente existe assim tanta procura de outras freguesias e de outros concelhos será certamente pela qualidade educativa praticada o que deveria de deixar o município rejubilante e não ao contrario.*
11. *Por fim, não compreendemos que numa época em que todos fomos a nível profissional, social e familiar pela crise pandémica provocada pelo Covid-19, alterando drasticamente toda a nossa vida, se tomem decisões nefastas como esta, e se aumentem os sintomas de ansiedade e pressão que as famílias vivem diariamente, e ainda se incremente o risco de propagação do vírus desnecessariamente, separando irmãos em idades tão precoces!*
12. *Esta decisão pode ser revertida, basta que o município assim o deseje conforme informação da Tutela!*

Sentimo-nos tristes e enganados com esta decisão avulsa, que na nossa opinião não defende o superior interesse das crianças e respetivas famílias. Assim, vimos por este meio apelar á sensibilidade e bom senso de vossas excelências no sentido de intervirem junto do município de forma a que a sua decisão em relação à rede escolar inicial seja resposta, ao invés de manterem esta decisão unilateral que em muito prejudica o bem estar das crianças e o principio de um ensino universal e igualitário para toda a freguesia de Campo, Concelho de Valongo. Onde está o município "Educador" que Valongo diz ser!!!"

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que reuniu algumas vezes com os pais, bem como não existe um problema pois o Agrupamento de Escolas de Campo tem vaga para todos os alunos, existindo de momento 13 vagas, em Campo têm 12 alunos em lista de espera sendo 6 condicionais, havendo noutras escolas um maior número de alunos condicionais, os alunos condicionais são aqueles que só entram se houver vaga, mas em Campo existem vagas para todos os alunos, em Campo todos os alunos entram no ensino pré-escolar.

Relativamente à Escola de Moirais têm 176 alunos, numa escola próxima a de Balselhas tem 85 alunos, metade da de Moirais, e a Escola da Retorta tem 100 alunos, existindo uma diferença enorme entre a Escola de Balselhas, da Retorta e de Moirais.

A Escola de Moirais tem duas turmas do primeiro ano e a escola de Balselhas tem zero turmas do primeiro ano, e isso não pode continuar a acontecer.

Nos últimos 6 anos a escola dos Moirais passou de 120 para 176 alunos, ou seja, ganhou 50% dos alunos e a Escola de Balselhas passou de 150 alunos para 85 perdeu 50% dos alunos, não podem ficar de olhos fechados perante uma situação dessas, não podem permitir uma situação dessas.

A Escola da Retorta passou de 140 alunos para 100 alunos, perdeu 30% dos alunos enquanto as outras escolas mantiveram, a escola da Azenha ganhou 1 aluno e a Escola do Outeiro perdeu cerca de 16 alunos o que não é significativo.

Portanto, o que está a acontecer na Escola de Balseilhas é grave e têm que salvar aquela escola, a preocupação é salvar a Escola de Balseilhas, não podem permitir o seu encerramento, pois neste momento No ultimo ano, de 2018 para 2019 e de 2019 para 2020 a Escola de Balseilhas passou de 75 alunos para 56 perdeu 20 alunos, perdeu uma turma, se a Escola de Balseilhas continua assim sem fazerem nada dentro de 4 anos a Escola fecha, e isso não podem permitir que aconteça, e por isso é que ele disse que houve uma má gestão por parte da direção do Agrupamento nas matriculas.

Disse de seguida que 50% do alunos da Escola de Moirais são de Paredes, qual o motivo de não irem para a Escola de Balseilhas ou da Retorta, qual a diferença entre a Escola de Moirais, a de Balseilhas e a da Retorta, não conseguem perceber isso, pois o ensino em Campo é igual em todas as escolas, o projeto educativo é o mesmo, a direção é a mesma, as condições das escolas são as mesmas.

Qual o motivo da direção encaminhar todos os alunos para Moirais, porque é que os pais querem Moirais e não Balseilhas, qual a razão, será porque ao lado tem um Empreendimento Social e tem etnias, se é esse o motivo não concordam com ele, pois não aceitam que se diferencie porque tem um Empreendimento Social ao lado e porque é um meio degradado e isso não vão tolerar.

Qual a diferença entre as escolas, são escolas públicas e as escolas públicas tem de ser iguais para todos, não podem diferenciar o meio de uma escola da outra, qual o problema de não quererem a Escola de Balseilhas, nunca foi dito que havia problemas na Escola de Balseilhas, os problemas que foram levantados tinham a ver com infraestruturas, com obras, que foram resolvidos, quiseram substituir a cobertura, foi substituída, quiseram fazer uma rampa, foi feita, uma sala para o pré-escolar e foi feito, tendo a Escola de Balseilhas condições exatamente iguais às outras escolas. Agora tem uma característica diferente, e provavelmente é essa a razão, encontra-se num meio mais degradado, num meio mais pobre, tem alunos de etnia, mas a obrigação é de os integrar.

Estão a fazer um trabalho que deveria se feito pela direção em incentivar os alunos a irem para aquela escola, mas como não o faz têm de ser eles a fazer.

Olham para a Rede Escolar como um todo, a Câmara Municipal de Valongo tem competências no âmbito da Rede Escolar e olha para ela e tem de ver onde há alunos em excesso e onde há alunos a faltar e fazer um equilíbrio, o que estão a fazer é esse equilíbrio, a corrigir os desequilíbrios da Rede que a Direção durante anos os permitiu.

A escola de Moirais tem pré-escolar desde há 3 anos e desde há 3 anos o número de alunos de Balseilhas tem diminuído drasticamente, em 2017/18 eram 80 alunos, em 2018/19 eram 75 alunos e agora passou para 56 alunos, e isso não podem aceitar, as crianças são todas iguais e têm de ter todas os mesmos direitos, as mesmas oportunidades, porque as escolas são iguais só é diferente o meio, mas têm de unificar aquele meio.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Se a Escola de Balselhas um dia fechar Balselhas, será muito mais pobre e se não fizerem nada essa Escola dentro de 4 ou 5 anos seguramente vai fechar, porque se este ano não tem o primeiro ano nos próximos 2 anos a escola fecha, e isso não podem permitir.

Têm de corrigir um erro que foi mantido durante estes anos, não vão discriminar os alunos de Balselhas, em Campo todos os alunos têm vagas inclusivamente os condicionais.

Em Ermesinde existem 40 alunos condicionais, em lista de espera, que este ano não vão ter vaga, em Campo existem vagas para todos.

A Câmara fez investimentos nas escolas para além das coberturas de fibrocimento, fez as salas de aula do futuro, parques infantis, alteraram a CAF e as AAFF, têm uma componente social muito mais forte, portanto não há problemas nas escolas, elas têm vagas têm de distribuir os alunos, é esse o trabalho que estão a fazer que deveria ser feito pela própria escola,

Disse de seguida que procuraram resolver o problema, foi solicitada uma reunião à Direção Regional de Educação para discutir o assunto, com a Diretora do Agrupamento de Campo, a Diretora disse que não podia ir porque tinha uma reunião já agendada, alteraram a data da reunião, convidaram a Diretora e esta não compareceu à reunião, o que é lamentável.

Essa reunião era para discutirem o assunto, analisar a constituição da Rede Escolar do Agrupamento de Escolas de Campo, foi solicitado à Diretora do Agrupamento para estar presente nessa reunião e não compareceu, portanto não podem dizer que as coisas foram feitas à revelia da Direção do Agrupamento.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dando a palavra à Múncipe D. Odete Gonçalves Moreira.

Interveio a Múncipe, **D. Odete Gonçalves Moreira**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que o filho entrou no primeiro ano na escola de Moirais, e a filha com 3 anos foi colocada na Escola de Balselhas, como é possível estar em duas escolas ao mesmo tempo.

Colocou, há 3 anos, o filho em Moirais devido às condições da Escola de Balselhas que, entretanto, foi requalificada, mas também pelo apoio de um familiar que reside mais perto da Escola de Moirais.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, disse que o problema não foi criado por eles, o problema tem vindo a ser criado ao longo dos últimos anos, dado que reside próximo da Escola de Balselhas o menino há 3 anos já deveria ter ido para a Escola de Balselhas, pois mesmo antes da requalificação da Escola ela tinha boas condições.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dando a palavra ao Múncipe senhor José Ferreira de Carvalho.

Interveio o Múncipe, **Sr. José Ferreira de Carvalho**, cumprimentando os presentes.

De seguida colocou as seguintes questões:

- Nas cidades de Ermesinde e de Valongo existem umas pegadas pintadas no chão, gostaria de saber para que são essas pegadas;
- No Largo da Igreja tem um chafariz que se encontra avariado há cerca de 4 meses, gostaria de saber o que se passa com o chafariz, bem como o chafariz na Praça da estação que também não funciona.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que relativamente ao Chafariz da Praça da Estação está a decorrer um procedimento para a reparação das anomalias, bem como o do Largo da Igreja.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que relativamente às pegadas que estão a ser pintadas nas cidades de Ermesinde e de Valongo, vão existir também em Alfena, Campo e Sobrado, tem a ver com um projeto que já pretendiam ter implementado no anterior mandato.

Essas pegadas têm a ver com o Centro Municipal de Corrida e de Marcha de Valongo que estão a criar, porque quando estão a fazer um Centro estão a dizer às pessoas que andem, que caminhem, e têm que garantir que o façam em segurança, porque depois passa a ser responsabilidade da Câmara por onde as pessoas caminham para fazer a sua prática desportiva.

Desde o anterior mandato que pretendem transformar o Concelho em ginásios outdoor, andam a promover atividades e circuitos, começaram nas serras, passaram passara a malha urbana, o caso da avenida dos Lagueirões onde retiram espaço aos carros e entregaram às pessoas para a prática desportiva, pretendem multiplicar essas ações por todo o lado.

O Centro de Marcha e de Corrida é disso exemplo, as pegadas estão a demarcar o local por onde as pessoas podem caminhar, correr, em segurança.

Quando pesaram em o fazer há 5 anos perceberam que havia imensos problemas em termos de passeios, havia descontinuidades, revestimentos e pavimentos que não eram adequados, larguras que não eram as mais convenientes, rebaixos que não existiam, entretanto têm vindo a fazer investimentos que eram necessários antes de lançarem o Centro de Marcha.

Através do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável e o Plano Municipal de Acessibilidade para Todos começaram a fazer trabalhos em passeios, a melhorar e alargar passeios, fazer revestimentos, construir passeios onde não existiam, e agora estão a marcar um circuito e as pegadas estão a dizer por onde as pessoas podem caminhar ou correr, em segurança.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dando a palavra ao Munícipe senhor Celestino marques Neves.

Interveio o Munícipe, **Sr. Celestino Marques Neves**, cumprimentando os presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Começou por dizer que o Centro Veterinário esteve na ordem do dia pelas razões mais lamentáveis, perguntando se

No Centro Veterinário Municipal existe como prática a elaboração de um relatório anual das recolhas e saídas para adoção de animais, sobre as quais os valonguenses pouco sabem, bem como saber se há em permanência algum registo das animais recolhidos com as respetivas características.

Pretendia, também, saber qual o quadro de pessoal para além do veterinário, cujas funções são aquelas que toda a gente conhece e são basicamente muito poucas, qual o quadro de pessoal excluído voluntários do Centro Veterinário Municipal.

Disse de seguida que foi notícia nos últimos dias, e mais uma vez aparecem técnicos municipais pelas piores razões, e mais uma vez aparece a referência ao Arq.º Vítor Sá, e não só, mas a ele que foi o líder da revisão do PDM em 2014, não sabe se continua a ser o líder da revisão que está em curso, mas que continua na crista onda das más notícias, gostaria de saber se ele colocou o lugar dele à disposição e se o senhor Presidente mantém a confiança no Arq.º Vítor Sá, e noutros técnicos que são acusados, entre vereadores e técnicos são 10 pessoas.

Relativamente a Alfena faltam muitos passeios em Alfena e há uma zona que é lamentável a sua permanência nas notícias nas reclamações dos munícipes que é a rua 1.º de Maio, rua que tem sido falada por duas razões, uma das razões tem a ver com a falta de passeios e a outra tem a ver com o trânsito intenso de pesados degradando a via e pondo em risco os peões.

Vão-lhe dizer que a rua 1.º de Maio pertence às Infraestruturas de Portugal, mas a Câmara tem responsabilidades, anda há anos a ouvir os moradores em relação ao assunto e alguma coisa a Câmara tem de fazer.

Em reação à Fábrica da Igreja de Alfena, a recuperação do antigo cinema paroquial, pretendia saber se há ou não projeto, qual o ponto de situação.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, começando por dizer que em relação ao centro Veterinário Municipal duplicou a sua capacidade de alojamento de animais em outubro de 2018, conforme o compromisso seu, passando de 15 para 30 animais, estando neste momento a sua lotação em 95%.

Quanto ao veterinário é funcionário do Município e trabalha também para a Maia, sendo respeitado por todos os colegas.

Recentemente colocaram 50 placas por vários locais do Concelho a incentivar a esterilização, a recolha dos dejetos e o uso de trela, tem havido várias atividades escolares e pré-escolares ligadas ao bem estar animal, têm o serviço de vacinação e reconhecimento eletrónico a baixo custo durante todo o ano, existe um acordo com uma loja de animais onde, gratuitamente, durante todo o ano os animais para adoção são regularmente lavados, as ações de adoção de animais custam cerca de 100 euros por animal, estando a correr muito bem.

Criaram uma plataforma online de animais para a adoção e foi alargado o horário de adoção inclusive aos sábados, têm três pessoas e estão para recrutar mais dois operacionais e mais um assistente técnico, havendo muitos voluntários que têm colaborado.

Sobre a questão dos técnicos municipais acusados, como as pessoas podem não perceber presume que esteja a falar da notícia do Hospital de S. Martinho, como devem compreender é um assunto que não tem nada a ver com nenhum de deles que ali estão, tem a ver com outra governação municipal, aquilo que fizeram foi disponibilizarem-se junto do Ministério Público para serem assistentes do processo e vão reclamar o diferencial relativo às taxas, quando ao resto não se vai pronunciar, o assunto está em investigação o não compete ao Presidente da Câmara tecer qualquer tipo de considerações.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, começando por dizer que recentemente conseguiram candidatar o último projeto do Programa de Desenvolvimento Urbano, que foi a Oficina do Brinquedo Tradicional de Alfena, tendo o Município conseguido realizar 100% os projetos, com o esforço e empenho de toda a equipa da Câmara conseguiram um resultado que muito poucos municípios conseguiram, o que quer dizer que têm todos os recursos humanos afetos a esses projetos, projetos de interesse municipal e responsabilidade municipal em propriedade municipal, para o seu acompanhamento, e não é suficiente.

Os casos que não são de propriedade municipal como é o caso das estradas nacionais têm vindo a pressionar as entidades que tutelam essas infraestruturas, a rua 1.º de Maio é das Infraestruturas de Portugal, eles através de ofícios e reuniões têm chamado à atenção para essa via.

Têm sido feitas algumas pequenas coisas, mas não resolvem o problema, aquilo que estão preparados para fazer é identificarem algumas soluções para mitigar o trânsito automóvel, principalmente o pesado, e propor à IP essas soluções, portanto aquilo que estão a fazer é a propor soluções no sentido de que a IP assuma as suas responsabilidades.

Sobre o projeto no cineteatro, que vai ser um grande projeto para a cidade de Alfena assim como para todo o concelho, pela capacidade que vai ter em termos de utilizadores do espaço, depois de estar concluído vai ser o maior espaço no concelho em termos capacidade.

O projeto não parou, têm vindo a conversar com o senhor Padre Manuel Fernando, o projeto está concluído e neste momento quem gere é a Comissão Fabriqueira, através de um engenheiro e uma arquiteta que fazem parte da Comissão Fabriqueira que estão a acompanhar o processo que está na fase de propostas, ou seja foi terminada a concessão do projeto, entretanto lançaram vários pedidos de orçamentos havendo algumas propostas estando em fase de análise, de forma a que as obras avancem ainda este ano.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dando a palavra ao Munícipe senhor Manuel Padilha.

Interveio o Munícipe, **Sr. Manuel Padilha**, cumprimentando os presentes.

Começou por dizer que o horário de funcionamento do Centro de Saúde de Valongo deveria ser alargado até às 23 horas, assunto sobre o qual já tem vindo a falar há alguns anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse de seguida que faltam caixas para as sacas dos dejetos dos animais a única que existe está no Parque Radical de Valongo, tem lá a caixa, mas não tem sacas.

Disse que a Câmara de Valpaços vai investir 110 mil euros num canil, vai ter centro cirúrgico e tudo gratuito, o canil do Porto vai investir noutro canil 120 mil euros, em Valongo nunca viu quanto é que investiram, bem como existem terrenos baldios que poderiam ser utilizados para recolha de animais.

Interveio senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que relativamente ao Centro de Saúde de Valongo estão a pressionar o Ministério da Saúde para que seja alargado o horário de funcionamento.

Quanto às caixas do Parque Radical vai transmitir a questão aos serviços.

Quanto ao canil investiram cerca de 50 mil euros, não é grande, mas tem ido ver locais onde fizeram grandes investimentos em centros de recolha de animais que estão a abarrotar, com a legislação que está em vigor independentemente do tamanho do centro de recolha é um enorme incentivo para as pessoas entregarem os animais e isso não é solução, a solução é responsabilizar as pessoas e incentivar a adoção.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, cumprimentando os presentes.

Começou por dizer que foram elencados alguns argumentos pelos pais e pelo senhor Vereador da Educação

Que levantaram algumas dúvidas e, assim apresentada o seguinte Requerimento:

“Os vereadores eleitos pelo PSD vêm, por este meio, requerer cópia dos pareceres emitidos pelo Município, relativamente à proposta da Rede Escolar, apresentada pelos agrupamentos de escola do concelho de Valongo.

No caso do AE de Campo, e existindo, dois pareceres emitidos, para o ano letivo 2020/2021, requeremos os dois pareceres remetidos à tutela.”

De seguida apresentou a seguinte Recomendação:

“Reunida a Câmara a 7/ 08/2020, e expostos os argumentos dos representantes dos pais, os vereadores eleitos pelo PSD, recomendam ao senhor Presidente da Câmara, que reverta o parecer, voltando à forma inicial e que inicie a programação do ano letivo 2021/20202.”

Ou seja, se há um histórico num conjunto de vagas e salas disponíveis que já vem do ano letivo desde 2017/2018, não será por mais um ano que outra escola ficará em risco, assim entendem que se for devidamente programado e anunciado poderá encontrar-se uma solução que agrade a todos.

Relativamente às questões que foram apresentadas, nunca fica satisfeito quando há considerandos dos munícipes à conduta, agrado ou desagrado por parte de funcionários da câmara, a verdade é que quando as reclamações começam a ser recorrentes não podem enfiar a cabeça na areia e fazer de conta que nada existe e que nada incomoda.

O senhor Celestino Neves tocou numa questão que lhe desagrada, porque em Portugal até que se prove o contrario presumimos a inocência de toda a gente, mas ouviu o senhor Celestino Neves e uma intervenção do senhor Presidente da Câmara, na altura líder da bancada do PS na Assembleia Municipal, em que um dos funcionários que está envolvido nesse processo perguntou o senhor Presidente da Câmara na altura onde dizia se não tinha vergonha de estar a segurar um funcionário que era acusado de corrupção, o senhor Presidente da Câmara na altura respondeu-lhe, muito bem, e pelos vistos estes anos depois dá-lhe razão, dizendo que até que seja condenado nada o leva a reverter a confiança que tem nele, uma pessoa não pode ser condenada duas vezes e só depois da condenação é que poderia ser feita alguma coisa. Lembra que, também, foi questionado após a condenação desse funcionário sobre as medidas que foram desenvolvidas, até porque há um procedimento legal que deve de ser acautelado e o senhor Presidente disse que não teve conhecimento oficial de qualquer condenação, não está a por em causa a atitude, está a relembrar a atitude anterior.

Regressando à questão do Agrupamento de Escolas de Campo, não quer restringir à Escola de Moirais, concorda que a Rede Escolar deve de ser distribuída de forma igualitária, mas também acha que está na altura de olhar para a Carta Educativa em vigor e esta sofrer uma revisão que preveja um planeamento. Houve um conjunto de projeções que foram tidas em consideração na elaboração e esses pressupostos não se verificaram, como o crescimento demográfico.

Incomoda-o a presunção das motivações e foram ditas, não quer ter a veleidade de achar que os pais não querem Balselhas por causa do Empreendimento Social, nem se sente no direito de fazer esse juízo de valor.

Devem olhar para a Rede Escolar não só numa perspetiva de freguesia ou de agrupamento, têm de olhar para a Rede Escolar espalhada em todas as freguesias do Concelho, o problema que foi levantado sobre a redução de alunos na escola de Balselhas também acontece na escola da Bela em Ermesinde e acontece em Sampaio, e no entanto a escola da Gandra que é do mesmo agrupamento está sobrelotada onde a sala do futuro tem ser usada como sala de aula.

Disse de seguida que na inscrição a área de residência da escola é o 6.º critério que conta par desempate, e existem escolas mais queridas pelas mais variadas

As escolas fazem a diferença e os pais desde que respeitem os critérios que enumeram as prioridades na matrícula têm o direito de escolher a escola dos seus filhos, na sua opinião é uma liberdade que deve de ser concedida a todos os pais, não acha legitimo que haja uma tentativa de forçar os filhos de alguém a irem para aquela escola quando efetivamente sabem que há escolas que têm projetos educativos e um corpo docente desgastado e que não é capaz de assegurar uma boa educação e informação para os filhos.

Interveio o senhor Vereador, **Sr. José António Silva**, cumprimentando os presentes.

Começou por dizer que que na reunião de câmara do dia 21.05.2020 e questionaram o senhor presidente sobre o aterro de Sobrado, entre outras coisas o senhor Presidente disse que estava a decorrer uma investigação interna e quando terminasse todos os vereadores teriam conhecimento das conclusões.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 15.06.2020 no Porto Canal o senhor Presidente disse: “Nós hoje temos a certeza absoluta de que aquele aterro teve um licenciamento que violou o PDM. Eu posso garantir em primeira mão ao Porto Canal que vai avançar uma ação em Tribunal”, no dia do buzirão o senhor Presidente, a um canal de televisão, a RTP, afirmou que o aterro foi licenciado porque violou o PDM.

Face às declarações prestadas solicitou que toda a informação sobre o assunto fosse facultada aos vereadores do PSD.

De seguida solicitou qual o ponto de situação relativamente à Plataforma Logística da JDC.

Existem, nos Lagueirões, dois processos de expropriação junto à autoestrada, que vai ligar Campo à rotunda do Alto da Serra, face à amplitude do processo solicitavam uma planta macro que revele tudo o que está estipulado em termos rodoviários, na zona envolvente e arruamentos.

Disse de seguida congratularem-se com a rápida recuperação dos bombeiros acidentados no incêndio de Sobrado, face ao acidente que danificou uma viatura dos bombeiros, que faz falta à cooperação, assim propõem que se encontre uma forma de apoiar os bombeiros voluntários no sentido de colmatar a perda da viatura.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, cumprimentando os presentes.

Apresentou um Requerimento do seguinte teor:

“Tendo como exemplo a acusação do ministério público no processo 230/14.8TAVLG, respeitante à construção do Hospital de São Martinho e que é do conhecimento público, processo esse no qual o MP decidiu acusar quem aprovou a deliberação que permitiu a construção, e ainda o MP existir uma valorização do imóvel, por uma questão de legalidade e de transparência sou a requerer o seguinte:

1 - Quanto à legalidade, requeiro cópia do parecer jurídico do departamento jurídico da CMV, ou gabinete externo, que instruiu o processo de decisão de apresentação a reunião de câmara, em relação a esta desafetação do domínio publico de parte da Travessa a Liberdade, freguesia de Valongo com áreas de 130,00 m2 e 332.00 m2, deliberação votada por unanimidade na reunião de 23/07/2020.

2 - Quanto à transparência, requeiro parecer dos serviços técnicos da CMV relativo à avaliação dos terrenos antes da desafetação, e avaliação dos terrenos após a concretização da desafetação, nomeadamente cálculo do efeito valorativo operado pela junção num só espaço de vários terrenos separados por caminho público e eventual contrapartida para o Município.

3 - Solicito resposta até o dia 13/08/2020, um dia antes do fim do prazo para a consulta pública desta deliberação.”

Um outro assunto que se prende com o Acórdão do Tribunal da Relação do Porto quanto aos trabalhadores da Parque VE, assunto que já foi discutido várias vezes, sendo a decisão do Tribunal da Relação do Porto, que é o procedimento cautelar apresentado pelos trabalhadores, condena a requerida a título provisório, porque estão a falar no procedimento cautelar, e até decisão definitiva da causa, o procedimento é integrar os requerentes ao serviço mantendo as respetivas categorias profissionais, antiguidade, retribuições e

continuação do respetivo contrato de trabalho, assim como o pagamento aos requerentes de todas as renumerações que estes deixaram de auferir desde o dia 29 de agosto de 2019.

Tem o Acórdão sido votado por unanimidade a questão que coloca é qual a posição da Câmara Municipal e da Divisão Jurídica no sentido de acautelar os interesses da Câmara no processo principal

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, começando por dizer que relativamente aos Bombeiros de Valongo no passado domingo já transmitiu a intenção de ajudá-los, quanto à ajuda terá de ser analisado, vão ter direito ao seguro e as juntas também querem ajudar.

Relativamente à Plataforma Logística da JDC, trata-se de um armazém e não de uma plataforma logística, posteriormente serão respondidos os requerimentos.

Quanto à questão do senhor Vereador, Dr. Alberto Neto, havia uma empresa, a Câmara resgatou das concessões de estacionamento, a empresa nem sequer lhes deu acesso aos parquímetros, estão a fazer um investimento com uma empresa para terem acesso aos parquímetros, e a empresa empurrou os funcionários para a Câmara como se fossem funcionários da Câmara, como se sabe qualquer funcionário público entra através de concurso público, o assunto está a ser estudado.

Disse, ainda, que a decisão que foi proferida não é no processo principal, e essas batalhas jurídicas são longas, e não deixaram de achar que têm total razão, pois como uma pessoa que nunca entrou para o Município por concurso público fosse enquadrado, seria até inconstitucional.

De seguida colocou à admissão a Recomendação apresentada pelo senhor Vereador, dr. Luís Ramalho, sendo admitida por unanimidade, dado que o assunto já tinha sido discutido foi colocada à votação e reprovada por maioria, com 6 votos contra dos eleitos pelo PS e 3 votos a favor pelos eleitos do PSD.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que nem sempre as decisões que tomam agradam a todos, têm que fazer aquilo que está correto, quando pedem para adiar por mais um ano estão a adiar o problema mais um ano e isso não faz sentido, pois o problema já se vem a arrastar há vários anos e a Direção da Escola não acautelou a situação.

Portanto, estar a adiar o problema mais um ano é mais um problema que fica por resolver, podendo mais tarde não haver condições para o resolver porque a Escola de Balselhas pode chegar a uma situação de não ter remédio podendo o processo vir a ser irreversível.

Relativamente à Carta Educativa a revisão está a decorrer a equipa que a está a elaborar já teve reuniões com grupos temáticos.

Disse de seguida que fizeram a revisão da Rede Educativa em Ermesinde e em Valongo, não foi só a Escola de Moirais, houve escolas em Ermesinde e em Valongo onde tiveram de ser feitas alterações.

Quanto à questão das prioridades na inscrição, a 3.^a prioridade são crianças com irmãos, a 4.^a são crianças da ação social escolar em que os encarregados de educação residam na área de influência, não é a última.

Relativamente à ação social escolar têm metade dos alunos no escalão A e no escalão B, portanto não podem dizer que estão todos incluídos na 6.^a prioridade, mas sim na 4.^a prioridade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse de seguida que quiseram reunião com a Direção Regional, com o Agrupamento de Escolas de Campo para discutirem o assunto, quiseram que a Direção da Escola estivesse presente de forma a discutirem o assunto com a Direção Regional.

A Rede Escolar é uma competência da Câmara e se a Direção da Escola tivesse estado presente nessa reunião teriam discutido o assunto, nunca se furtaram ao diálogo.

Seguidamente disse que defendem a escola pública, o senhor Vereador Dr. Luís Ramalho defende o cheque ensino, mas eles não defendem o cheque ensino, o senhor Vereador Luís Ramalho defende as escolas privadas, os colégios, eles não, eles defendem a escola pública., Valongo é um Concelho Educador, onde privilegiam as oportunidades de todos, não discriminam ninguém.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, começando por dizer que relativamente à JDC não se trata de uma plataforma logística, como o PSD insiste em chamar, uma plataforma logística é o caso da Jerónimo Martins em Alfena pela sua dimensão e utilização.

Quanto à JDC estão a falar de uma empresa que tem armazéns e escritórios, sobre o processo o promotor mantém o interesse em passar o seu armazém para Valongo, mantém-se o interesse de dotar aquela via, que é uma variante muito importante para fazer a ligação do Alto da Serra aos Lagueirões de forma a escoar o trânsito que vai para o Susão e Alfena e também servir a população residente naquela zona.

Houve uma Providência Cautelar que atrasou o processo, obrigou a que houvesse uma alteração que o Tribunal entendeu de formalismo e teve de ser cumprido, não há qualquer questão de licenciamento ou de ilegalidade, mantém-se viável, cumpre os regulamentos e PDM e o uso é compatível com aquela zona, bem como se trata de um empreendimento que irá enriquecer em termos urbanísticos aquela zona.

Aquilo que pretendem no urbanismo é criar um grau de exigência para quem pretende investir n Concelho, a construção em Valongo principalmente na década de 90 não era exigido apuro arquitetónico, e dessa forma têm um Concelho descaracterizado, com construção de fraca qualidade, que não é agradável à vista, de forma a evitar essas situações estão a tentar mudar essas situação e na revisão do PDM exigir apuro arquitetónico.

Relativamente ao armazém em causa vai ser implementado em Valongo, o Tribunal entendeu que houve ali um formalismo que não foi cumprido acataram decisão do Tribunal, esse formalismo foi cumprido, para além disso promoveram reuniões com uma associação que foi criada por causa desse empreendimento, tiveram uma reunião presencial antes da pandemia e ia haver outra, mas por força do confinamento não aconteceu, tentaram chegar a uma solução e chegaram a uma solução que tinha a ver com a entrada dos carros no armazém e estão a ver as possibilidade de em vez da entrada ser na zona onde estava prevista, tiveram o cuidado desde o início de não afetar quem lá residia, mas como muitas vezes há perceções diferentes, estão a ver com o promotor que já apresentou um projeto nesse sentido da entrada ser feita por outro lado mais afastado das residências, portanto, o processo já deu entrada e está a ser apreciado pelos serviços.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de sete milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, oitenta e seis euros e dezassete cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - 2.ª ALTERAÇÃO DO PDM DE VALONGO - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO E SUA APRESENTAÇÃO À COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE (CCDRN) PARA CONVOCAÇÃO DE CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à 2.ª Alteração do PDM de Valongo - Aprovação da proposta de alteração e sua apresentação à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRn) para convocação de conferência procedimental, inserido na informação técnica n.º 51/DIPAI/2020, subscrita por António Costa, Arq., afeto à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:

“A Câmara Municipal deliberou, em reunião pública de 4 de junho de 2020, por unanimidade, desencadear o início do procedimento referente à 2.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Valongo, estabelecendo um prazo de 30 (trinta) dias para a elaboração da proposta de alteração, devendo o processo estar concluído num prazo máximo de 6 (seis) meses, um período de participação preventiva de 15 (quinze) dias seguidos e a isenção da alteração a procedimento de avaliação ambiental estratégica.

Esta decisão foi publicada em Diário da República (2.ª série), através da Deliberação (extrato) n.º 717/2020, de 2 de julho, dando assim início à fase de elaboração da proposta de alteração e ao período de participação preventiva.

Concluído o período de participação preventiva, que decorreu entre os dias 09/07/2020 a 23/07/2020, sem registos de participações, e uma vez que este procedimento não está sujeito a avaliação ambiental, apresenta-se em anexo a proposta da 2.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Valongo, que, de acordo com a deliberação que determinou a abertura do presente procedimento, apenas altera a qualificação do solo de uma pequena área na freguesia de Valongo, com cerca de 0,99ha, da subcategoria do solo urbano de Espaços verdes de uso público (V.I) para a categoria do solo urbano para Espaços de usos especial (UE), não se introduzindo qualquer alteração à classificação do solo, às servidões ou restrições de utilidade pública verificadas no local, ao regulamento em vigor, nem aos restantes conteúdos do PDMV em vigor.

A proposta da 2.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Valongo em anexo, elaborada nos termos do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT), é composta por relatório e Planta de ordenamento – qualificação solo (folha sul), com o n.º 1.1S alterada, e encontra-se em condições de ser submetida a conferência procedimental.

Como tal, propõe-se que, nos termos do n.º 2 do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

80/2015, de 14 de maio (RJIGT), seja objeto de deliberação por parte do órgão executivo da Câmara Municipal a aprovação da proposta de alteração em anexo e sua apresentação à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRn) para convocação de conferência procedimental e elaboração de parecer final.»

O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento em 2020.07.30, emitiu o seguinte parecer:

«À consideração do Sr. Presidente da câmara, Dr. José Manuel Ribeiro.

Concordo com o proposto na informação anexa pelo que se propõe que o assunto seja objeto de apreciação por parte da Câmara Municipal.

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 01/06/2020, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.» -

Depois de apreciado, foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos do n.º 2 do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovar a proposta da 2.ª Alteração do PDM de Valongo em anexo e sua apresentação à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRn) para convocação de conferência procedimental e elaboração de parecer final.

2.1 – PROCESSO N.º 98-OC/2018, EM NOME DE GARBISA – INVESTIMENTOS L, S.A.

LOCAL: RUA MARQUÊS DE POMBAL, 150 – CAMPO E SOBRADO

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Garbisa Investimentos L S.A, respeitante ao pedido de receção das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 741/DOT.EU/2020, datada de 02/07/2020, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior, Jorge Gonçalves:

«Pelo requerimento registado com o n.º 2664 de 22.01.2020, é solicitado pela requerente a receção das obras de urbanização e a devolução da caução prestada no valor de 5.181,75€ (cinco mil, cento e oitenta e um euros e setenta e cinco cêntimos), referente às obras de urbanização da presente operação urbanística. De acordo com o estipulado nos números 3, 4 e 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização Edificação (RJUE), o montante da caução pode ser reforçado ou reduzido, não podendo no caso da redução o conjunto das reduções efetuadas ultrapassar os 90% do montante inicial.

Mais se informa que, de acordo com o estipulado no artigo 87.º do referido diploma legal, a redução ou devolução das cauções só são possíveis após a receção provisória ou definitiva das obras referentes à operação urbanística, sendo as receções precedidas de vistoria.

Realizada a vistoria (auto de vistoria n.º 19, de 01.07.2020) é entendimento da comissão que as obras de urbanização estão concluídas e em conformidade com os respetivos projetos, não se vendo assim, inconveniente na receção provisória das obras de urbanização e a respetiva libertação de caução.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do artigo 54.º do RJUE, poderá o montante inicial da caução prestada ser reduzida para o montante de 518,175€. Este valor resulta da redução em 90% do montante inicial da caução apresentada para garantir a boa e regular execução de todos os trabalhos.

A decisão sobre o assunto é da competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 54.º e artigo 87.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 08/07/2020, que igualmente se transcreve:

«Concordo, pelo que se considera estarem reunidas as condições necessárias à receção provisória das obras de urbanização e à redução da caução, nos termos da informação técnica nº 741/DOT.EU/2020. A decisão sobre o assunto é da competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 54.º e artigo 87.º do RJUE.»

Em 13/07/2020, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 13/07/2020, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, reacionar provisoriamente as obras de urbanização e consequente libertação da caução com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2 – PROCESSO Nº. 66-OC/2019, EM NOME DE IRMADONA SUPERMERCADOS S.A.

LOCAL: RUA JOSÉ JOAQUIM RIBEIRO TELES, N.ºS 882, 902, 936, 1052 E 1072 – ERMESINDE

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Irmadona Supermercados S.A., respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 779/DOT.EU/2020, datada de 16/07/2020, cujo teor se transcreve, subscrita pela técnica superior, Marta Ferreira:

«Através do requerimento registado sob o nº 15617, em 9/6/2020, foi solicitada a receção provisória das obras de urbanização realizadas ao abrigo do Alvará de obras nº 2 de 7/1/2020, nos termos do disposto no Art.º 87º do Decreto-lei nº 555/99, de 16/12, e posteriores alterações (RJUE).

Tendo-se procedido à vistoria legalmente exigida, em 15/7/2020 e cujo Auto se junta em anexo, verifica-se que as infraestruturas se encontram concluídas de acordo com os projetos aprovados, pelo que se propõe a receção provisória das obras de urbanização.

O prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos, nos termos do nº 5 do art. 87º do RJUE, findo qual o requerente deve solicitar a receção definitiva das mesmas

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art. 87º do n.º 555/99 de 16 de dezembro, e posteriores alterações.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 17/07/2020, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador para decisão. Considerando que as infraestruturas se encontram concluídas em conformidade com os projetos aprovados, propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização. A competência para decidir sobre a receção provisória das obras de urbanização é da câmara municipal nos termos do artigo 87.º, n.º 1 do RJUE.»

Em 22/07/2020, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 24/07/2020, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO AO REVERENDÍSSIMO SR. PADRE JOSÉ MANUEL MACEDO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a Ata da constituição para a concessão de condecorações – atribuição de Medalha de Mérito ao Reverendíssimo Padre José Manuel Macedo, cujo teor se transcreve:

Aos 31 do mês de julho do ano de dois mil e vinte, reuniu a Comissão nomeada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valongo nº 07/GAP/2020, de 31 de julho de 2020, composta por José Manuel Pereira Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, Ana Maria Martins Rodrigues, Vereadora da Divisão de Cultura e Turismo, Maria Catarina Nunes Paiva Magalhães, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, e Ilda Maria dos Santos e Silva Pinto Correia, técnica superior, servindo de secretária, a fim de, nos termos do art.º 3 do Regulamento para a Concessão de Condecorações, emitir parecer sobre a condecoração a conceder ao Reverendíssimo Padre José Manuel Macedo, com a Medalha de Mérito. Declarada aberta a reunião, a Comissão fez a apreciação e avaliação da individualidade supracitada.

O Padre José Manuel Macedo nasceu em Campanhã, Porto, a 23 de novembro de 1957. Iniciou os seus estudos em 1967 no Seminário do Bom Pastor, em Ermesinde, acabando a sua formação sacerdotal no Seminário Maior do Porto, onde se tornou Presbítero e foi ordenado em 10 de julho de 1983. Entre essa data e 1984, foi Vigário Cooperador da Paróquia de Coimbrões, em Vila Nova de Gaia. Em 1984, foi Capelão Militar na Força Aérea, missão que durou até 1986. Nessa data é nomeado Pároco de Foz do Sousa, no concelho de Gondomar, assumindo também a Paróquia de Medas, em 1987. Em 1990, é nomeado Pároco de S. Martinho de Campo, em Valongo. Em 2001, é nomeado Assistente Diocesano da

Liga Operária Católica/Movimento Trabalhadores Cristãos. Em 2018, é nomeado Notário do Tribunal Eclesiástico.

Na Paróquia de Campo, esteve ao serviço da comunidade ao longo de quase 30 anos, deixando clara marcas da sua dedicação e da sua obra. Podemos salientar:

- 1 - A construção do Centro Social e Paroquial de São Martinho de Campo, o qual funciona desde 2002 com as valências ATL, Centro de Dia, Serviço de Apoio ao Domicílio, Gabinetes de Inserção Profissional e RSI; -
- 2 - A construção de uma creche, que está a funcionar desde 2016;
- 3 - As obras de beneficiação da Capela da Chã;
- 4 - A reconstrução, em poucos meses, da nova Capela de Nossa Senhora da Encarnação, na Quintã;
- 5 - As obras de beneficiação da Igreja Matriz, nomeadamente: restauro dos altares e tetos, realização de pinturas interiores, adaptação da Pia Batismal, construção de acesso ao Coro independente do interior da igreja, instalação de Cartório com criação de acesso ao mesmo, revestimento de algumas áreas com azulejos, colocação de aquecimento central na igreja, aquisição de um órgão de tubos (com os contributos dos paroquianos e do benemérito Francisco José Moreira Gonçalves), entre outras.

De salientar que, graças à sua amizade com Francisco José Moreira Gonçalves e à sua constante e evidente preocupação em beneficiar o povo de Campo, o Padre José Manuel Macedo conseguiu que este último doasse a Quinta do Visconde ou Quinta do Passal à Paróquia de Campo. Numa visão de total desprendimento e de dedicação ao bem-estar da comunidade, o Padre José Manuel Macedo, em representação da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Campo, celebrou um Contrato de Comodato com a Câmara Municipal de Valongo, com o intuito de transformar a Quinta num parque de lazer de acesso ao público em geral, com várias valências disponíveis num autêntico pulmão verde com cerca de 6 hectares, situado bem no centro da Paróquia. Concretizou-se, desta forma, o sonho de muitas pessoas, que há décadas ansiavam por poder usufruir deste magnífico local.

Foi, ainda, cedida à Câmara Municipal uma grande área de terreno desta Quinta e foi construída toda uma infraestrutura em frente à Igreja, composta por alameda, zona ajardinada e parque de estacionamento, que veio valorizar a freguesia de Campo.

A abertura de espírito, a aceitação de todos como iguais e a tolerância dialogante que caracterizam o Padre José Manuel Macedo cativou crentes e não crentes. A sua dedicação ao outro e a sua atitude desprendida dos bens materiais fizeram com que ganhasse o carinho e a confiança do povo, que sempre retribuiu em generosidade.

Considerando todo este percurso enaltecido do Padre José Manuel Macedo no concelho de Valongo, em particular, na comunidade de Campo, entendeu o Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, nomear esta comissão para propor a atribuição da Medalha de Mérito de Valongo pelo serviço que prestou à comunidade, pretendendo-se com este gesto demonstrar a merecida gratidão.

De acordo com o art.º 12.º do Regulamento para a Concessão de Condecorações, poderá ser concedida a Medalha de Mérito a qualquer indivíduo ou entidade que tenha prestado notáveis e relevantes serviços dignos de reconhecimento e de apreço, nos campos literário, artístico, científico e profissional.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Face ao percurso notável do Reverendíssimo Padre José Manuel Macedo e ao seu trabalho desenvolvido em prol da comunidade, entendeu esta Comissão emitir parecer favorável à concessão da Medalha de Mérito de Valongo, em prata plaqueada a ouro, que deverá ser submetida à Câmara Municipal, tal como previsto no art.º 12º do Regulamento de Concessão de Condecorações, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal datada de 27 de junho de 1983.

Depois de apreciado o assunto e avocando a fundamentação aduzida no parecer supra, emitido pela Comissão, foi deliberado nos termos dos artigos 10º, 11º, 12º, 13º e 14º do Regulamento para a Concessão de Condecorações, aprovado em reunião de Assembleia Municipal de 26/06/1983, por **unanimidade**.

atribuir a Medalha de Mérito ao Reverendíssimo Padre José Manuel Macedo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.2 - 6ª PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS PROTOCOLOS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL 2020

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 106/DCT-AC/2020, datada de 30.07.2020, elaborada pela estagiária PEPAL do Serviço de Ação Cultural, Marta Magalhães, cujo teor se transcreve:

“Apesar do cancelamento de todos os eventos culturais agendados até ao final do ano, o Município propõe-se continuar a trabalhar com as Associações culturais concelhias, que se mantêm disponíveis e predispostas para adaptar algumas das atividades protocoladas no início do ano a novas versões, dando lugar à organização de iniciativas que cumprem todas as normas sanitárias e de segurança impostas pela DGS.

Pretende-se, desta feita, assinalar as Festas da Cidade de Valongo, que decorreriam entre os dias 13 e 17 de agosto, assinalando-se, concretamente, o dia de São Mamede – 17 de agosto. Desta forma, o Município prossegue no cumprimento da sua atribuição de promoção da cultura, adaptando o Protocolo celebrado à nova atividade a realizar.

A ideia reside, na sua essência, na utilização das varandas do Museu e Arquivo Municipal e do Clube Recreativo Valonguense (ambos localizados na Rua de São Mamede) para, ao longo do dia 17, em diferentes momentos, aí serem realizadas breves atuações por Associações do concelho – mais concretamente, da freguesia de Valongo – com o envolvimento de poucos elementos por Associação.

Assim:

I – A iniciativa “*Música nas Varandas*”, consiste em quatro momentos musicais para os quais se propõe envolver a Associação Cultural e Recreativa Vallis Longus, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, o Rancho Infantil e Juvenil “As Padeirinhas de Valongo” e o Teatro Amador Susanense.

Valor total a atribuir a cada uma das Associações: 500€ (quinhentos euros).

II – A atividade “*Poesia a São Mamede*”, por Goreti Dias e Manuel Cardoso, inclui-se, também, nas celebrações do dia de São Mamede. Para a realização deste momento, contaremos com a colaboração da Cuca Macuca – Associação de Desenvolvimento Integrado, que irá recitar poesia sobre o santo padroeiro da cidade.

Valor total a atribuir à Associação: 500€ (quinhentos euros).

III – De modo a abranger a dança neste conjunto de atuações, teremos a atuação “Danças ao luar” (danças orientais), produzida pela Associação Cultural e Artística de Dança Oriental Yoga e Terapias Naturais - 3ª Essência.

Valor total a atribuir à Associação: 500€ (quinhentos euros).

IV – Para não cingir o evento às varandas, propomos organizar duas “Arruadas de São Mamede”, também em momentos diferentes e com apenas meia dúzia de elementos, com a Associação os Boinas Verdes do Concelho de Valongo e os Zés Pereiras Lusitanos. Estas irão mover-se pela Rua de São Mamede, sendo que uma abrirá o evento e a outra encerrará.

Valor total a atribuir a cada uma das Associações: 500€ (quinhentos euros).

V – Propõe-se, ainda, uma “Homenagem ao Padroeiro da Cidade de Valongo”, no contexto das Festas da Cidade de Valongo, com a Banda de São Vicente de Alfena. A intenção é que, no átrio da Igreja Matriz de Valongo, após a celebração da missa em honra do padroeiro (ou seja, por volta das 12h00), a Banda toque cerca de 15/20 minutos.

Valor total a atribuir à associação: 500€ (quinhentos euros).

Note-se que para ambas as atividades serão utilizadas verbas atribuídas nos Protocolos de Desenvolvimento Cultural celebrados no início do ano.

Assim, nos Protocolos das Associações acima referidas propõem-se as seguintes alterações ao n.º 4 da cláusula 3.ª:

1 – Associação Cultural e Recreativa Vallis Longus

Onde se lê:

“Feira de Artesanato de Alfena - Espetáculo com o Grupo Os Mesmos”

Deverá ler-se:

“Música nas Varandas – Festas da Cidade de Valongo”

Valor total a atribuir: 500€ (quinhentos euros).

-2 – Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo

Onde se lê:

“Vila Doce – espetáculo de dança com Excellence Crew”

Deverá ler-se:

“Música nas Varandas – Festas da Cidade de Valongo”

Valor total a atribuir: 500€ (quinhentos euros).

3 – Rancho Infantil e Juvenil “As Padeirinhas de Valongo”

Onde se lê:

“Feira de Artesanato de Alfena – Atuação”

Deverá ler-se:

“Música nas Varandas – Festas da Cidade de Valongo”

Valor total a atribuir: 500€ (quinhentos euros).



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

4 – Teatro Amador Susanense

Onde se lê:

“Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista – Atuação do Grupo de Cavaquinhos”

Deverá ler-se:

“Música nas Varandas – Festas da Cidade de Valongo”

Valor total a atribuir: 500€ (quinhentos euros).

5 – Associação os Boinas Verdes do Concelho de Valongo

Onde se lê:

“Festas da Liberdade” e “Festas da Cidade”

Deverá ler-se:

“Arruada de São Mamede – Festas da Cidade de Valongo”

Valor total a atribuir: 500€ (quinhentos euros).

Nota: Não será utilizado o valor total atribuído pela participação da Associação nas Festas da Liberdade e Festas da Cidade (600€).

6 – Zés Pereiras Lusitanos

Onde se lê:

“Couce em Festa – Arruadas”.

Deverá ler-se:

“Arruada de São Mamede – Festas da Cidade de Valongo”

Valor total a atribuir: 500€ (quinhentos euros).

7 – Cuca Macuca – Associação de Desenvolvimento Integrado

Onde se lê:

“Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista – Teatro itinerante (três sessões) ”

Deverá ler-se:

“Poesia a São Mamede – Festas da Cidade de Valongo”

Valor total a atribuir: 500€ (quinhentos euros).

8 – Associação Cultural e Artística de Dança Oriental Yoga e Terapias Naturais – 3ª Essência

Onde se lê:

“Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista – Animação diária com danças da corte e workshops”

Deverá ler-se:

“Danças ao Luar – Festas da Cidade de Valongo”

Valor total a atribuir: 500€ (quinhentos euros).

Nota: Não será utilizado o valor total atribuído pela participação da Associação na Feira da Regueifa e do Biscoito (1250€).

9 – Banda de São Vicente de Alfena

Onde se lê:

“Feira de Artesanato de Alfena”

Deverá ler-se:

“Homenagem ao Padroeiro da Cidade de Valongo”

Valor total a atribuir: 500€ (quinhentos euros).

Nota: Não será utilizado o valor total atribuído pela participação da Banda na Feira de Artesanato de Alfena (1500€).

Importa referir que estas Associações prosseguem fins de interesse municipal, estão legalmente constituídas e reúnem toda a documentação necessária para a concessão dos apoios, autorizando, ainda, a sua divulgação pública.

Cremos que, desta forma, continuará a ser possível manter o trabalho com as Associações culturais do concelho ao longo do ano, fomentando, assim, quer a dinâmica cultural do Município, quer a atividade do tecido associativo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1º e 2º, nº1, e 3º e 4º do “Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”.

A 03 de agosto de 2020, a Sr.ª Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, proferiu o seguinte despacho:

Exmo. Sr. Presidente,

Dr. José Manuel Ribeiro:

Com o intuito de continuarmos a assinalar alguns dos eventos mais relevantes do plano anual de atividades do Município e, ao mesmo tempo, de dinamizarmos as Associações culturais concelhias, propomos nova alteração aos Protocolos de Desenvolvimento Cultural.

Desta feita, o objetivo é marcar as Festas da Cidade de Valongo, dando especial atenção ao dia do seu padroeiro, São Mamede - 17 de agosto.

Sugere-se, assim, submeter o assunto à apreciação da Câmara Municipal.”

À Consideração do Exmo. Sr. Presidente, José Manuel Ribeiro a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

Em 03 de agosto de 2020, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu despacho com o seguinte teor:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1º e 2º, nº1, e 3º e 4º do “Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”, proceder à alteração dos Protocolos de Desenvolvimento Cultural com as Associações do Concelho de Valongo, nos termos da presente informação e de acordo com as minutas de adendas aos protocolos anexas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

3.3 - PROPOSTA DE PROTOCOLO COM MAGICVALONGO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA PARA A REALIZAÇÃO DO “MAGICVALONGO 2020

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 107/DCT-FCE/2020 de 31/07/2020, subscrita pelo Paulo Oliveira, Técnico Superior no serviço do Fórum Cultural de Ermesinde, cujo teor se transcreve:

“O “MagicValongo – Festival Internacional de Ilusionismo” completa, em setembro do corrente, 29 anos de atividade contínua e ininterrupta ao serviço do ilusionismo, sempre com o imprescindível apoio da Autarquia. Ao longo de todos estes anos, o evento tem sido palco de atuação de artistas de elevada qualidade, entre os quais vários campeões do mundo, em diversas modalidades de magia. Tem funcionado, também, como rampa de lançamento de novos e jovens talentos. Na feira mágica, têm participado, anualmente, dezenas de entidades representativas de casas mágicas provenientes de vários pontos da Europa, da Ásia e das Américas.

O MagicValongo é, pois, depositário de um património histórico incontornável, confirmado num conjunto de manifestações e declarações elogiosas, não só de Portugal, como também da comunidade mágica internacional, que testemunham o inquestionável valor do trabalho da Associação.

O programa proposto para 2020 terá em consideração a atual situação pandémica mundial e decorrerá nos dias 25 e 26 de setembro, concentrando-se todas as atividades no Fórum Cultural de Ermesinde (conferências, feira mágica, galas internacionais e galas de magia de proximidade).

Considerando o reconhecimento nacional e internacional deste evento e a sua inegável importância para o concelho de Valongo, quer pela vertente cultural, quer pela promoção e divulgação que faz do nosso território, ao colocar Valongo no mapa dos grandes acontecimentos internacionais de magia, propomos que o Município continue a apoiar este certame, através do estabelecimento de um Protocolo de Cooperação Cultural com a Associação MagicValongo, nos moldes que a seguir se expõem.

Competências da Câmara Municipal de Valongo:

1. Atribuição de um subsídio no valor de €7500, para apoio ao evento, incluindo a contratação de artistas e técnicos.
2. Concessão das receitas de bilheteira do evento à Associação MagicValongo.
3. Disponibilização dos vários espaços do Fórum Cultural de Ermesinde (Casa de Espetáculos, Sala Polivalente e Foyers), nos dias 24, 25 e 26 de setembro.
4. Disponibilização do equipamento de som e luz e de um técnico para a orientação da equipa responsável pela operação dos equipamentos.
5. Disponibilização de espaço e material logístico para a Feira Mágica, nomeadamente 10 mesas e 10 cadeiras.
6. Apoio logístico ao evento no que concerne ao transporte de equipamentos, montagens/desmontagens, cargas/descargas, colocação de mesas e cadeiras, preparação de camarins, etc.
7. Transporte dos artistas convidados entre o aeroporto e o local de alojamento.
8. Transporte dos artistas convidados entre o Hotel e o Fórum de Ermesinde.

9. Reforço da vigilância nos dias do evento, para apoio às diversas atividades e controlo do acesso ao Fórum Cultural de Ermesinde.
10. Elaboração de cartazes, totens, desdobráveis e outros impressos relativos ao evento e sua divulgação e, ainda, disponibilização de fitas para os documentos identificadores.
11. Fornecimento de um total máximo de 100 refeições, distribuídas por almoços e jantares dos dias 25 e 26 de setembro, destinadas aos artistas e respetivos acompanhantes.
12. Reserva de 25 quartos, com pequeno-almoço incluído, a distribuir pelos dias do evento, destinados aos artistas e respetivos acompanhantes.
13. Disponibilização de espaço para funcionamento da secretaria.
14. Apoio ao evento no que se refere ao cumprimento das normas sanitárias da DGS (controlo da lotação dos espaços, higienização das salas, disponibilização de equipamentos e produtos para desinfeção das mãos, etc.).

Competências da Associação MagicValongo:

1. Organizar e acompanhar as seguintes atividades no âmbito do evento: feira mágica; duas galas de palco internacionais; duas galas internacionais de magia de proximidade; conferências.
2. Contratar os artistas que integrarão o programa, assegurando as respetivas deslocações.
3. Contratar os técnicos adicionais necessários ao excelente funcionamento do certame.
4. Mobilizar congressistas para o certame.
5. Assumir o secretariado do evento.
6. Gerir a bilheteira e arrecadar a receita referente às duas galas de palco internacionais. Prevê-se que possam ser vendidos aproximadamente 50 bilhetes em cada uma das galas (100 no total). O custo de cada bilhete será de €5, podendo gerar uma receita total de €500.
7. Contribuir, de forma ativa, para o cumprimento das normas sanitárias impostas pela DGS.

Competências de ambas as partes:

Zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma das partes, sempre num espírito de articulação e cooperação.

Em suma, prevemos que o apoio da Câmara Municipal, ao nível de custos diretos, represente cerca de €10.900 IVA incluído (dez mil e novecentos euros), distribuídos da seguinte forma: €7500, relativos à atribuição do subsídio; €600 para a necessária divulgação do evento; €1500 para aquisição de refeições e €1300 para a reserva e aquisição de estadias, para os artistas e acompanhantes.

No que se refere a custos indiretos, resultantes do apoio da Autarquia a este certame, devemos contabilizar o seguinte:

- Apoio logístico, descrito essencialmente nos pontos 5, 6, 7, 8, 9 e 14 nas competências da Câmara Municipal, representa aproximadamente €4800;
- Reserva e disponibilização dos vários espaços do Fórum Cultural de Ermesinde, equipamento técnico e acompanhamento técnico, mencionados nos pontos 3, 4 e 13, representa aproximadamente 3650€.

Importa referir que a MagicValongo - Associação Cultural e Artística está legalmente constituída (com estatutos publicados no D.R. nº127, 2ª Série, de 4 de julho de 2006) e reúne toda a documentação



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

necessária para a concessão dos vários apoios (logísticos e monetários). A Associação compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos a 2019.

Solicita-se, por fim, a melhor colaboração da Divisão Financeira e Aprovisionamento para o cabimento do valor do subsídio – €7500 – a atribuir a MagicValongo - Associação Cultural e Artística, NIF 507668782, morada Rua Alfredo Cunha, nº115 sala 19, 4450-023 Matosinhos. O pagamento deverá ser feito em duas tranches de €3750 cada, uma a liquidar preferencialmente até ao final do mês de agosto e a outra até ao dia 15 de setembro.

Em suma, propomos a celebração de um Protocolo de Cooperação Cultural, nos moldes expostos, com vista à realização do 29º MagicValongo, Festival Internacional de Ilusionismo, com a MAGICVALONGO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA (minuta em anexo).

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1º e 2º, nº1, e 3º e 4º do “Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, em 27.06.2019 cujo teor se transcreve:

“Exmo. Sr. Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro:

Em tempos incertos impostos pela pandemia, a Cultura tem vindo a reinventar-se e a adaptar-se a novas realidades e condicionantes. Nesse sentido, e determinada a não quebrar cerca de 29 anos ininterruptos de MagicValongo, a Associação MagicValongo propõe-se realizar a edição de 2020 num formato que confere segurança e o cumprimento das normas da DGS.

Posto isto, e porque se trata de um evento que demarca o Município de Valongo dos demais territórios, colocando-o no roteiro dos grandes eventos internacionais de magia, propomos a celebração de um Protocolo de Cooperação Cultural com a Associação, de acordo com a minuta que se anexa.

Caso mereça a sua concordância, deverá o processo ser remetido à DFA para cabimento do valor do subsídio (€7500).

Em 04 de agosto de 2020, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu despacho com o seguinte teor:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Cooperação Cultural com MagicValongo - Associação Cultural e Artística para a realização do “MagicValongo 2020, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.1 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA COORDENADORA TÉCNICA DO CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CLDS-4G DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ALFENA (CSPA).

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a proposta de alteração da Coordenadora Técnica do Contrato Local de Desenvolvimento Social – CLDS-4G do CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ALFENA (CSPA), instruído com a informação técnica n.º 8442/2020, datada de 29/07/2020, subscrita por Ilda Maria Lopes Teixeira Soares, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“Nos termos da deliberação de Câmara de 2019/08/01, foi aprovado aceitar como coordenadora técnica do CLDS-4G do Centro Social e Paroquial de Alfena - Liliana Isabel Jorge Teixeira, de acordo com a proposta apresentada pela referida entidade.

Através de ofício dirigido ao Sr. Presidente da Câmara, datado de 21 de julho 2020, a Direção do Centro Social e Paroquial de Alfena, enquanto entidade coordenadora local da parceria para a implementação do programa CLDS/4G nas Freguesias de Alfena e Campo/ Sobrado, vem agora comunicar que após notificação da decisão de aprovação da candidatura n.º POISE-03-4232-FSE-000424, a técnica aprovada para a coordenação do projeto, manifestou a sua intenção em dissociar-se do mesmo, para aceitar outra proposta de trabalho.

Atento ao anteriormente exposto, veio o CSPA propor à Câmara que seja indicada, para coordenadora técnica do CLDS 4G, Joana Cristina Dias Antunes, detentora de formação superior em Psicologia Clínica e da Saúde, por deter claramente um perfil que alia competências de gestão e de trabalho de equipa, bem como experiência na articulação interinstitucional e dinamização e parcerias.

Considerando:

1. As tarefas de coordenação dispostas no ponto 3, do artigo 12º, da Portaria nº 229/2018, de 14 de agosto;
2. O curriculum profissional de que é detentora a Joana Cristina Dias Antunes.

Propõe-se:

- Que a Câmara delibere aprovar a coordenadora técnica proposta, com base na informação prestada pelo CSPA.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do art.º 10.º e o n.º 3 do art.º 13.º da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto.

À Consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, Torcato Ferreira, em 29/07/2020, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto na presente informação.

À consideração superior.”

A Exma. Sra. Vereadora, Dra. Manuela Duarte, emitiu em 30/07/2020, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 31/07/2020, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do art.º 10.º e o n.º 3 do art.º 13.º da Portaria n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

229/2018, de 14 de agosto, por **unanimidade**, aprovar a coordenadora técnica proposta, com base na informação prestada pelo CSPA, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.2 – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NA REDE PÚBLICA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VALONGO - ACORDO DE COLABORAÇÃO 2020-2021

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Componente de Apoio à Família na Rede Pública do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Valongo - Acordo de colaboração 2020-2021, instruído com a informação técnica n.º 8620/2020, datada de 03/08/2020, subscrita por Julia Sandra Gomes Mendes, Chefe da Unidade de Educação cujo teor se transcreve:

1. “O Município de Valongo assumiu, com efeitos a 1 de janeiro de 2020, a transferência de competências em matéria de educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de retificação n.º 10/2019, de 25 de março, com as alterações introduzidas pelo artigo 189º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 29 de junho.
2. Nos termos da al. b) do Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente uma Componente de Apoio à Família no 1.º Ciclo do Ensino Básico.
3. Neste contexto, e de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, considera-se Componente de Apoio à Família (CAF), o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos e das alunas do 1.º Ciclo do Ensino Básico antes e ou depois das componentes do currículo e das Atividades de Enriquecimento Curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva, no sentido de permitir a conciliação da vida profissional com a vida familiar, considerando as dificuldades de conciliação entre o horário laboral dos pais e encarregados de educação e o horário de funcionamento dos estabelecimentos. A CAF pode ser implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas.
4. Neste sentido, compete à Câmara Municipal de Valongo promover a implementação da CAF no ano letivo 2020/2021, que tem vindo a ser promovida, nos anos letivos anteriores, pelos agrupamentos de escola, em parceria com diversas instituições.
5. O funcionamento desta resposta implica a afetação de Recursos Humanos - pessoal auxiliar e Professores/Técnicos Especializados que façam o acompanhamento de alunos e alunas no apoio ao estudo, contudo o mapa de pessoal da autarquia não contempla recursos humanos habilitados a exercerem esta função.
6. Considerando a proposta de estabelecimento de protocolos entre o Município, os agrupamentos e a Cooperativa de Solidariedade Social do Povo Portuense para o desenvolvimento e concretização das AEC, considera-se conveniente e pertinente afetar os Recursos Humanos das AEC à implementação da CAF, numa lógica de articulação e rentabilização dos Recursos Humanos afetos às diferentes escolas,

reduzindo ainda, substancialmente, o n.º de pessoas em cada escola, indo ao encontro das orientações de organização do ano letivo, em contexto de pandemia da COVID-19.

7. Assim, propõe-se a aprovação do protocolo de cooperação em anexo, estabelecido entre Câmara Municipal de Valongo, a Cooperativa de Solidariedade Social do Povo Portuense, os Agrupamentos de Escolas de Alfena, de Campo, de Ermesinde, de S. Lourenço, de Vallis Longus e de Valongo.
8. Estima-se que o montante global máximo rondará os 149 400,00€, pelo que se solicita a colaboração da DFA na cabimentação da verba. Esta verba foi calculada tendo por base o orçamento apresentado pela Cooperativa, para o máximo de 20 pólos de CAF, sendo que poderá sofrer ajustes ao longo do ano letivo, em função do número de polos em funcionamento (cuja informação ainda não possuímos), bem como da variação do número de crianças e correspondente aumento ou diminuição do número de salas e de Recursos Humanos.
9. Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e hh), ambas do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À Consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Dr. Torcato Ferreira, em 03/08/2020, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 04/08/2020, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 04/08/2020, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que relativamente à Componente de Apoio à Família – CAF, para o primeiro ciclo vão pela primeira vez promover o assunto, até agora tinham o serviço das AAAP que é o prolongamento do horário para a educação pré-escolar.

As AAAP eram protocoladas com entidades e a partir do próximo ano vão alargar a todos os agrupamentos as AAAP promovidas pela Câmara, com pessoal e assistentes operacionais contratados para esse efeito.

Vão prestar, também, outro serviço que era feito por várias entidades a CAF que é um complemento do horário para o primeiro ciclo, passando a haver uma diferença substancial, enquanto as entidades cobravam por mês, em média, 45 euros, esse serviço, entre as 17.30 horas e as 19.00 horas, agora eles vão cobrar entre 15 euros e os 30 euros, pois trata-se de um serviço de ação social e vai passar a ser pago de acordo com os escalões.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Sr. José António Silva**, dizendo que vai ser entregue a outra entidade a uma Cooperativa de Solidariedade do Porto, portanto a Câmara retira os protocolos aos agrupamentos, às entidades locais, dizendo que vai gerir diretamente, e entrega a uma entidade terceira.

Perguntou de seguida se foi feita uma avaliação aos contratos anteriores, se correram bem ou não.

Na sua opinião os valores propostos são exagerados, não sendo a Câmara a gerir deveria haver um concurso público e não a Câmara entregar o serviço diretamente.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, perguntado qual o motivo da Câmara escolher uma entidade fora do Concelho e não uma do Concelho.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo essa entidade já tinha estado em todas as escolas do Concelho à exceção do Agrupamento de Escolas de São Lourenço onde o serviço era prestado pela Associação Sójovem, estando-se a referir ao serviço das Atividades Extra Curriculares - AEC.

Tratando-se de uma entidade que, desde há 2 anos, estava implantada no Concelho, e o que pretendem é fazer um protocolo com essa entidade para as AEC e para as CAF de forma a rentabilizar as pessoas, ou sejam pretendem que os técnicos das AEC sejam também os técnicos das CAF, porque nas CAF pretende-se pessoal docente de forma sobretudo para fazer apoio ao estudo.

Assim, dessa forma vão conjugar e estabilizar as duas situações, AEC e CAF, acolhendo a mesma entidade para ambos os casos, uma entidade que já está implantada nas escolas.

Uma coisa é ter um professor para 3 ou 4 horas, por semana numa escola, outra situação +e o professor poder estar 12 ou 13 horas por dia durante uma semana, com isso criam uma maior estabilidade, estando mais tempo na escola para poder interagir com a escola, o que para eles é uma mais valia.

Interveio o senhor Vereador, **Sr. José António Silva**, questionando se foi feita uma avaliação por todas as escolas dessa entidade durante o ano que passou.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que houve uma reunião com os diretores e não houve objeções, podem pedir uma avaliação, mas tiveram a concordância podendo concluir que a avaliação foi positiva.

Interveio o senhor Vereador, **Sr. José António Silva**, dizendo que para os dois pontos da Ordem de Trabalhos era meio milhão de euros.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que em relação às AEC era financiado pelo Ministério da Educação, o que transferem é exatamente aquilo o que o Ministério da Educação entrega, através de um cálculo das horas

Em relação às CAF é um valor pago pelos pais, de acordo com o escalão, que não chega para cobrir a despesa o restante é suportado pelo Município

Disse de seguida que no ano letivo anterior a Múltipla Escolha foi implementada em todos os agrupamentos.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que o senhor Vereador disse que a decisão teve a concordância dos diretores, mas foram ouvidos ou concordaram, uma coisa é querer alterar nós estamos a ponderar e depois disseram podem continuar que nós estamos satisfeitos, se foi tida em conta a opinião dos agrupamentos.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que foi feita uma reunião onde estiveram os diretores, eles propusera que as AEC no próximo ano letivo seria desenvolvido pela Múltipla Escolha e ninguém disse que não.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo alíneas u) e hh), ambas do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **maioria**, aprovar o protocolo de cooperação em anexo, estabelecido entre Câmara Municipal de Valongo, a Cooperativa de Solidariedade Social do Povo Portuense, os Agrupamentos de Escolas de Alfena, de Campo, de Ermesinde, de S. Lourenço, de Vallis Longus e de Valongo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Votaram contra os senhores vereadores eleitos pelo PPD/PSD Dr. Luís Ramalho, Dr. Alberto Neto e Sr. José António Silva.

4.3 – APROVAÇÃO DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PREVISTAS NA PORTARIA Nº 644-A/2015, DE 24 DE AGOSTO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO E A COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO POVO PORTUENSE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à aprovação dos acordos de colaboração, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular previstas na Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto, entre a Câmara Municipal de Valongo, os Agrupamentos de Escolas do Concelho e a Cooperativa de Solidariedade Social do Povo Portuense, instruído com a informação técnica n.º 8618/2020, datada de 03/08/2020, subscrita por Catarina Brás Costa Queiros, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

10. “O Município de Valongo assumiu, com efeitos a 1 de janeiro de 2020, a transferência de competências em matéria de educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de retificação n.º 10/2019, de 25 de março, com as alterações introduzidas pelo artigo 189º do Decreto-Lei nº 84/2019, de 29 de junho.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

11. Foi transferida, para as Câmaras Municipais, a competência de assegurar, em articulação com os Agrupamentos de Escolas, as atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação, nos termos do artigo 11.º, n.º 3, alínea b) da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com a alínea c) do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.
12. Neste sentido, compete-lhe assegurar a implementação das referidas atividades porque são uma mais-valia no processo de ensino e aprendizagem no 1º ciclo do ensino básico, e têm o duplo objetivo de garantir a todos/as os/as alunos/as do 1º ciclo de forma gratuita, a oferta de um conjunto de aprendizagens enriquecedoras do currículo, ao mesmo tempo que permite adaptar o tempo de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino, às necessidades das famílias.
13. Seria um prejuízo irreparável para o interesse público da comunidade educativa a não continuação de um programa que permite a todos/as os/as alunos/as o contacto com atividades tão diversas e tão importantes para o seu desenvolvimento. Nos anos letivos anteriores as atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo de ensino básico foram promovidas por entidades externas que celebraram contratos-programa com o Ministério da Educação. Nesta medida, deverá ser dada continuidade a um programa que permite a todos/as os/as alunos/as o contacto com atividades tão diversas e tão importantes para o seu desenvolvimento e o mapa de Pessoal da autarquia não contempla recursos humanos habilitados a exercerem estas funções;
14. De acordo com o n.º 3 do art.º 2.º do decreto-lei n.º 212/2009, de 03 de setembro, que estabelece o regime aplicável à contratação de técnicos, por parte dos municípios e agrupamentos de escolas da rede pública, que asseguram o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico, existe a possibilidade dos municípios contratualizarem parcerias com outras entidades para assegurar o desenvolvimento e concretização das AEC; Por outro lado, os art.ºs 14.º e 15.º da Portaria 644/2015, de 24 de agosto, estabelecem que a *entidade que seja promotora das AEC, como é o caso do município de Valongo, pode constituir parcerias com as demais entidades nele referidas ou com outras entidades públicas e privadas com ou sem fins lucrativos, para a concretização das AEC, designadamente, para a seleção e recrutamento dos profissionais que venham a assegurar o desenvolvimento das atividades* (art.14.º) parceria que se concretiza através da celebração de *protocolo de colaboração, de acordo com a minuta disponibilizada pela DGEstE, com os respetivos agrupamentos de escolas, onde se identifiquem a) As atividades de enriquecimento curricular; b) A duração semanal de cada atividade; c) O local ou locais de funcionamento de cada atividade; d) As responsabilidades e competências de cada uma das partes; e) Número de alunos em cada atividade; f) Os recursos humanos necessários ao funcionamento das AEC;*
15. Assim, propõe-se a aprovação das minutas dos acordos de colaboração que serão estabelecidos entre a Câmara Municipal de Valongo, os Agrupamentos de Escolas de Alfena, Campo, Vallis Longus,

Ermesinde e São Lourenço, uma vez que a oferta varia em cada Agrupamento de Escolas, e a Cooperativa de Solidariedade Social do Povo Portuense, entidades que se enquadram nas als. a) e d), respetivamente, do art.º 13.º da Portaria n.º 644/2015, de 24 de agosto;

16. Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas u) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na al. d) do art.º 13.º e artigos 14.º e 15.º da Portaria 644/2015, de 24/08 e com o n.º 3 do art.º 2.º do Decreto-Lei 212/2009, de 03 de setembro e com a alínea c) do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.
17. A verba inerente ao desenvolvimento destas atividades é cofinanciada pela verba que é transferida pelo Ministério da Educação para o apoio das atividades em causa.
18. Estima-se que o montante global rondará os 351 630,00 € pelo que se solicita a colaboração da DFA na cabimentação da verba. Esta verba foi calculada tendo por base o número de alunos/as do ano letivo transato, considerando um valor de 150€, por aluno/a do 1.º, 2.º e 3.º ano de escolaridade e de 90€ para alunos/as do 4.º ano de escolaridade. Esta verba poderá sofrer alterações, em virtude do número de alunos/as efetivo a frequentar as AEC e das respetivas flutuações que possam ocorrer ao longo do ano letivo.

À Consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação, Júlia Sandra Gomes Mendes, em 03/08/2020, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À consideração superior.”

O Ex.mo Senhor Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 03/08/2020 o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 04/08/2020, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 04/08/2020, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo do disposto nas alíneas u) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na al. d) do art.º 13.º e artigos 14.º e 15.º da Portaria 644/2015, de 24/08 e com o n.º 3 do art.º 2.º do Decreto-Lei 212/2009, de 03 de setembro e com a alínea c) do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, por maioria, aprovar as minutas dos acordos de colaboração que serão estabelecidos entre a Câmara Municipal de Valongo, os Agrupamentos de Escolas de Alfena, Campo, Vallis Longus, Ermesinde e São Lourenço, uma vez que a oferta varia em cada Agrupamento de Escolas, e a Cooperativa de Solidariedade Social do Povo Portuense, entidades que se enquadram nas als. a) e d), respetivamente, do art.º 13.º da Portaria n.º 644/2015, de 24 de agosto, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Votaram contra os senhores vereadores eleitos pelo PPD/PSD Dr. Luís Ramalho, Dr. Alberto Neto e Sr. José António Silva.

5.1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO PONTUAL A ASSOCIAÇÕES/CLUBES – ÉPOCA 2020/2021

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a "Atribuição de Apoio Pontual a Associações/Clubes – Época 2020/2021", instruído com a informação técnica n.º 8550/2020, datada de 31/07/2020, subscrita por Susana do Céu Moreira Leão Chefe de Divisão, cujo teor se transcreve:

"À semelhança das duas últimas épocas desportivas, o Ermesinde Sport Clube 1936, o Clube Desportivo de Sobrado e a União Desportiva Valonguense 1937, clubes residentes dos Estádios Municipais respetivamente, de Ermesinde, Sobrado e Valongo têm uma utilização massiva destes equipamentos em horário pós-laboral. Dado que, nesse horário, a Câmara Municipal não dispõe de recursos humanos suficientes acordou-se com os referidos clubes que a limpeza, abertura, fecho e reporte de anomalias seria assegurado por estes.

De forma a minimizar os custos que os clubes suportam com estas responsabilidades, propõe-se a atribuição de um subsídio individual, no mesmo montante anual (setembro 2020 a agosto 2021), por clube, respetivamente:

- Ermesinde Sport Clube 1936 – 7.750,00€ / ano;
- Clube Desportivo de Sobrado – 7.750,00€ / ano;
- União Desportiva Valonguense 1937 – 7.750,00€ / ano.

Mais se informa que os clubes acima referidos:

- . Estão constituídos nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- . Prosseguem fins de interesse público municipal;
- . Apresentam o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- . Comprometem-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio;
- . O processo encontra-se devidamente instruído e as entidades cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

Face ao exposto, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre os subsídios a atribuir ao Ermesinde Sport Clube 1936, ao Clube Desportivo de Sobrado e à União Desportiva Valonguense 1937, para fazer face às despesas com a limpeza, abertura, fecho e reporte de anomalias dos Estádios Municipais de Ermesinde, Sobrado e Valongo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com os termos do n.º 1 do artigo 2.º e do

artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 31/07/2020, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para autorizar cabimento e levar a reunião de Câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 31/07/2020, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara. .”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea o), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com os termos do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, Apoiar os Clubes Ermesinde Sport Clube 1936, Clube Desportivo de Sobrado e União Desportiva Valonguense 1937 nos termos e efeitos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

6.1 - LINHA BEI AUTARQUIAS 2020 – EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE DE 2.659.805,44€

ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE APROVAÇÃO DAS MINUTAS DE ADENDA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à anulação da deliberação de aprovação das minutas de adenda aos contratos do empréstimo de médio/longo prazo, até ao montante de 2.659.805,44€, no âmbito da Linha BEI Autarquias 2020, instruído com a informação técnica n.º 16/DFA.GF/2020, datada de 31/07/2020, subscrita pela Técnica Superior Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, cujo teor se transcreve:

“- Considerando que o Município de Valongo formulou candidatura à Linha Autarquias 2020 do BEI;

- Considerando que o valor aprovado pelos órgãos municipais e contratado financiava a contrapartida nacional da componente elegível e a não elegível em conformidade com o Despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas – Despacho n.º 6200/2018, de 15 de junho, Despacho da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) – Despacho n.º 6323-A/2018, de 27 de junho e Despacho da AD&C n.º 9350/2019, de 3 de outubro (que altera o Despacho n.º 6323-A/2018, de 27 de junho);

- Considerando que o Tribunal de Contas, em sede de procedimento de visto prévio, numa interpretação mais restritiva, convidou o Município a reconduzir o valor dos aludidos empréstimos ao valor equivalente ao da contrapartida nacional da componente elegível;

- Considerando que, em consequência e naqueles termos, foi interpelada a AD&C para a redução, por adenda, dos respetivos valores dos contratos de empréstimos e consequente submissão à reunião de Câmara de 21/05/2020 para aprovação das respetivas minutas;

- Considerando que estabelece o n.º 13 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que os empréstimos previstos na alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º, quando contratualizados ao abrigo das linhas de financiamento disponibilizadas pelo BEI e instituições similares, podem ser utilizados para financiar



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

despesas pagas ou por pagar, desde que as operações não se encontrem física e financeiramente concluídas à data da submissão do pedido de financiamento;

- Considerando que foi aprovado no Parlamento, em 10 de julho de 2020, na Reunião Plenária n.º 75, o Decreto n.º 40/XIV, anexo, tendo sido submetido para promulgação do Ex.mo Presidente da República;
- Considerando que estabelece o aludido Projeto de Lei, já aprovado, reitere-se, no artigo, 2.º, n.º 2, que nos anos de 2020 e 2021, para efeitos do disposto da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, quando os empréstimos forem contratualizados ao abrigo de linhas de crédito contratadas entre o Estado Português e Instituições Financeiras Multilaterais, é considerado o valor total do financiamento aprovado pela linha de crédito, ainda que superior ao valor elegível não participado por Fundos Europeus Estruturais e de Investimento;
- Considerando que, desta forma, este diploma conforma o entendimento inicial do Município de Valongo e AD&C, face ao aviso e despachos de abertura daquela linha de financiamento, mostrando-se desnecessárias a partir da sua entrada em vigor, as adendas aprovadas em reunião de Câmara de 21/05/2020, não outorgadas.

Assim, face ao que precede propõe-se, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), na sua redação atual e em conformidade com o estipulado na alínea f) do artigo 19.º da Resolução n.º 14/2011, de 16 de agosto, daquele Tribunal, que a Câmara Municipal delibere anular a deliberação de aprovação das minutas de adenda, reconduzindo os empréstimos aos valores inicialmente aprovados.

Mais se propõe que a aludida deliberação produza efeitos a partir da entrada em vigor do referido diploma e que seja dado conhecimento à AD&C para considerar sem efeito as adendas.”

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), na sua redação atual e em conformidade com o estipulado na alínea f) do artigo 19.º da Resolução n.º 14/2011, de 16 de agosto, daquele Tribunal:

1. Anular a deliberação da Câmara Municipal, datada de 21/05/2020, relativa à aprovação das minutas de adenda, reconduzindo os empréstimos aos valores inicialmente aprovados;
2. Que a presente deliberação produza efeitos a partir da entrada em vigor do novo diploma e que seja dado conhecimento à AD&C para considerar sem efeito as respetivas adendas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

7.1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Proposta de atribuição de apoio à Junta de Freguesia de Valongo instruído com a informação técnica n.º 118/DJRH.UJ/2020, datada de 04/08/2020, subscrita pela Chefe da Unidade Jurídica, Inês Marinho Corte-Real, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

Por email datado de 31 de julho, a Junta de Freguesia de Valongo solicita o apoio da Câmara Municipal para fazer face aos prejuízos sofridos com o atraso no processo expropriativo que visa a ampliação do

cemitério de Valongo, nomeadamente, tendo em vista proceder ao pagamento dos montantes já pagos aos proprietários do terreno alvo de expropriação, com os quais a Junta de Freguesia celebrou um contrato de cedência temporária do espaço;

Há cerca de 20 anos a Junta de Freguesia de Valongo vem-se deparando com falta de espaço para a inumação no Cemitério da Cidade;

Com esforço, a Junta conseguiu gerir as áreas de inumação, abdicando de espaços ajardinados e de canteiros criou espaços de inumação quer em edifícios de nichos quer em sepulturas de terra;

A capacidade de serviço cemiterial à população esgotou-se, tanto no edifício de inumação como também em sepulturas de terra temporárias;

Tornou-se premente criarem-se mais locais para inumação, tendo a Junta de Freguesia procedido à elaboração de projetos para a construção de mais um edifício de inumação com capacidade para 51 corpos e 16 sepulturas, na última zona de canteiro do cemitério onde existiam um conjunto de árvores (*Cupressus Macrocarpa*), que foram cortados;

Num raciocínio lógico não só de continuidade espacial, mas também de centralização de meios técnicos, de recursos humanos e de aproveitamento das infraestruturas já efetuadas, a expansão do cemitério deve ser feita sobre a propriedade localizada a Este;

A Câmara Municipal iniciou o processo expropriativo, o qual acabou por se tornar mais moroso do que o expectável, tanto mais que implica uma alteração ao Plano Diretor Municipal;

A Junta de Freguesia, tal como refere na referida comunicação, deparou-se também com a falta de espaço, motivo que justificou a celebração de um contrato de cedência, de forma temporária, do prédio rústico contíguo ao terreno do cemitério, para depósito de terras, para colocação de materiais ou outros instrumentos utilizados nas obras, para ocupação com vista à realização de ensaios e estudos geológicos e, ainda, os demais atos que se entendem imprescindíveis e relacionados com a realização das ditas obras de ampliação do Cemitério;

A celebração deste contrato de cedência implica um enorme esforço financeiro para a Freguesia de Valongo, não só no que concerne ao valor contratual acordado entre as partes, mas principalmente pela necessidade de aditamento contratual, contrariamente ao que seria desejado, face ao prazo previamente definido pelos serviços;

O contrato inicial foi celebrado pelo prazo de 6 meses, com início em agosto de 2019 e termino em fevereiro de 2020, porém, a morosidade processual de expropriação do terreno levou à prorrogação do contrato de cedência, dando origem a mais dois aditamentos contratuais, de 6 meses cada um;

A Junta de Freguesia de Valongo, em virtude da pandemia motivada pela COVID-19, deixou de auferir diversas receitas, designadamente com a não realização da feira semanal, tendo ficado numa situação económica mais deficitária e, por via disso, com maior dificuldade em continuar a assumir o pagamento da contrapartida devida pela cedência do terreno;

Em virtude do contrato celebrado a Freguesia de Valongo já procedeu ao pagamento da quantia de 12.000,00€;

Considerando ainda que:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Nos termos legais é competência da câmara municipal promover quer o processo expropriativo, quer a necessária alteração ao Plano Diretor Municipal;

Face ao exposto, propõe-se que seja atribuído um apoio à Junta de Freguesia de Valongo, no valor de 12 000,00€, tendo em vista a compensação daquela autarquia pela morosidade do processo expropriativo;

Tem competência para decidir sobre o assunto a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, nos termos da al. j) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Previamente à submissão do assunto a reunião de câmara, deverá o processo transitar para a DFA para efeitos de cabimentação da verba.

À consideração superior.”

A 04.08.2020, o Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, Dr. José Paiva, proferiu o seguinte despacho:

“Exmo. Senhor Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro, Concordo com os termos e fundamentos da presente Informação que coloco à consideração de V. Ex.a. para, se assim o entender, submeter à aprovação da Câmara Municipal, para posterior submissão à Assembleia Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu a 04.08.2020 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio p senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo que o assunto tem a ver com a ampliação do cemitério e com a construção do parque de estacionamento público, há uma parte que se prende com a ampliação do cemitério da Junta de Freguesia de Valongo, mas também vai ter o parque de estacionamento público para dar apoio a toda aquela zona, e para isso tiveram que encetar um processo de expropriação.

Disse de seguida que já chegaram a acordo com o proprietário, a Junta quando se apercebeu que seria um processo moroso, os processos de expropriação são mais morosos, fez um arrendamento na expectativa de que o processo duraria um ano tendo já sido ultrapassado esse ano, e numa componente de responsabilidade municipal e que interessa para começar o processo de execução é necessário fazer ensaios, levantamentos topográficos assumiram o acordo com a Junta e a partir de agora serem eles a pagar para o encargo não ser exclusivo da Junta já que o projeto também não é exclusivo da Junta.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, dizendo que na fundamentação da deliberação diz que a Junta de Freguesia deixou de auferir diversas receitas, nomeadamente com a não realização da feira semanal, o que é contraditório com o que foi dito.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que estão para colaborar e resolver o problema e existe a necessidade de colaborar com a entidade.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo que não é contraditório, ou seja, a Junta está com dificuldades financeiras, e entendem que como o projeto é comum o cemitério mais o estacionamento

público, tendo havido a expectativa de que o processo fosse mais rápido entenderam dar o apoio atendendo às situações.

Aquilo que disse complementa a informação da deliberação não contrariando.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, disse que no processo e em lado algum fala do problema da Junta fundamentado e evidenciando a dificuldade financeira, não há em lado algum fundamentação que sustente a perda de receita, acredita que tenha existido, mas não sabem o quão significativa foi, o processo nem sequer tem o pedido da Junta

Depois de devidamente analisado o assunto, foi deliberado por **unanimidade**, submeter à assembleia municipal a proposta de atribuição de um apoio à Junta de Freguesia de Valongo, no valor de 12.000,00€ nos termos da informação técnica.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

8.1 - OFICINA DO BRINQUEDO TRADICIONAL PORTUGUÊS - ALFENA

REJEIÇÃO DAS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADA PELOS INTERESSADOS

RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de rejeição das listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados, da retificação das peças procedimentais e da prorrogação do prazo de entrega das propostas da obra versada em título, instruído com a informação técnica n.º 249/DPOM.OM/2020, de 03/08, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Artur Mateus, da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-nos informar:

Foi autorizada a abertura do presente concurso por deliberação da Câmara Municipal em 02/07/2020.

1 – De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, deverá:

- a) O órgão competente para a decisão de contratar, ou o órgão para o efeito indicado nas peças do procedimento, prestar os esclarecimentos solicitados;
- b) O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

2 – Para efeitos do artigo acima referido, consideram-se erros e omissões das peças do procedimento as que digam respeito a:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;
- d) Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores.

3 – Foram apresentadas por três interessados, listas de erros e omissões do caderno de encargos, que se anexam.

4 – As referidas listas foram remetidas para o projetista, “ASL & Associados, Lda.”, para análise.

5 – Da análise realizada pelo projetista, conclui-se que não são aceites erros e omissões apresentados pelos interessados.

6 – Independentemente do disposto nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no ponto 6, ou até ao final do prazo de entrega de candidaturas ou propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do CCP. Foi efetuada a revisão de projeto, e procedeu-se a alteração de algumas peças desenhadas, e retificação do mapa de quantidades, de acordo com elementos em anexo, não havendo alteração do preço base.

7 – Estabelece o CCP, no seu n.º 7, do art.º 50.º que se deverá atender ao art.º 64.º relativamente à prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, e que de acordo com o n.º 1 deste último, por um tempo, no mínimo, equivalente ao atraso verificado” e no n.º 4 do mesmo que “as decisões de prorrogações cabem ao órgão competente”.

8 – Face ao exposto, propõe-se:

- A rejeição dos erros e omissões enviados pelos interessados;
- A aprovação da retificação do mapa de quantidades e das novas peças desenhadas;
- A prorrogação do prazo para apresentação das propostas;
- A sua publicação no portal www.anogov.com, e a notificação a todos os interessados;
- A sua anexação às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta.

Tem competência para decidir o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto nos n.º 5 e 7 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31.08.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2020.08.03, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.mo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira.

Concordo com o proposto na presente informação.»

Em 2020.08.03, o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«À Consideração da Ex.mo Sr.ª Presidente da Câmara, Dr.º José Manuel Ribeiro,».

Em 2020.08.03, o Ex.mo Sr.º Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, ao abrigo do disposto da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto nos n.º 5 e 7 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31.08:

1. Rejeitar as listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados, de acordo com a análise apresentada pelo Gabinete Projetista “ASL & Associados, Ld.ª”;
2. Aprovar a retificação do mapa de quantidades e as novas peças desenhadas;
3. Aprovar a prorrogação do prazo por mais dez dias, a contar da publicitação do aviso no diário da república, para apresentação das propostas, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do referido Código.-
4. Publicitar no portal WWW.anogov.com as referidas alterações.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

6.1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 23.07.2020.

Aprovada por maioria, não participou na votação a senhora Vereadora Dra. Neuza Margarida Ferreira Pinto por não ter participado na reunião.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Maria Inês Guedes Marinho Corte Real Chefe da Unidade Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo._____.